



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel.: (38) 3753-1135

IPREM-FEL

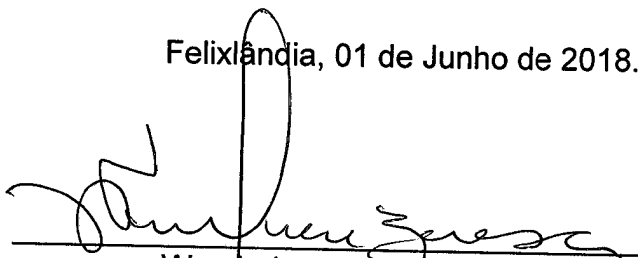
PORTARIA Nº 005/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 1.667/2007, e seu benefício será calculado na forma do art. 41 da Lei, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência Julho de 1994. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC a servidora **MARIA AUGUSTA VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 790.921.956-34, no cargo de Professora da Educação Básica PEB I, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felixlândia, 01 de Junho de 2018.


Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente do IPREM-FEL

Eu recebi em
11/06/2018

Maria Augusta Vieira de
Oliveira.

Recb em
12/06/18


PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 01.06.2018
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
SUPERINTENDENTE